

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FARMÁCIA

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PGALI)

#### EDITAL INTERNO Nº 003/2023 -

# CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA MODALIDADE MESTRADO & DOUTORADO NO ÂMBITO DO EDITAL 015/2023 - PIBPG/PRPPG

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PGAli) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos discentes do PGAli, o processo de seleção interno de proposta (candidatura) para bolsa de mestrado e doutorado, nos termos do – Edital nº 015/2023, do – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CNPq.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade a indicação de propostas (projetos) de discentes ingressantes em 2023.2 nos cursos em nível de Mestrado & Doutorado do PGAli para a concessão de bolsas.
- 1.2 Informações quanto ao objetivo, forma de concessão, duração e requisitos do candidato estão disponíveis no EDITAL 015/2023-PIBPG/PRPPG PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CNPq, disponível em: <a href="https://prppg.ufba.br/editais-andamento">https://prppg.ufba.br/editais-andamento</a>

#### **2 REQUISITO DO CANDIDATO**

2.1 Ser aluno do curso mestrado ou doutorado do PGAli e ter sido regularmente matriculado (ingressante) no semestre 2023.2.

## 3 DO CRONOGRAMA (INSCRIÇÕES)

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas pelo <u>docente/pesquisador</u> (orientador) para o e-mail do PGAli (<u>pgali@ufba.br</u>) até às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **13 de setembro de 2023**, informando no título do assunto "**CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA MODALIDADE MESTRADO & DOUTORADO**".

DATAS	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
05/09/2023 a 13/09/2023	Candidatura	Até às 23:59 h via e-mail
14/09/2023	Análise da comissão	Até às 16 h
14/09/2023	Reunião Colegiada (Homologação do resultado)	Às 18 h
15/06/2023	Envio das propostas à PRPPG	Até às 22 h

# 4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Deverão ser encaminhados os seguintes documentos para a inscrição:
  - a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
  - b) Plano de trabalho (Anexo II);
  - c) Currículo lattes do candidato; e
  - d) Barema de avaliação do Lattes preenchido, com a documentação comprobatória na sequência (Anexo III). Serão consideradas <u>somente a documentação de atividades realizados no período de 01/2018 a 08/2023</u>.
- 4.2 Plano de trabalho do discente (com 3 [três] páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados. Modelo

- 4.3 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:
- I) Ter aderência a um ou mais Tema Estratégico, a saber:
  - a) Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
  - **b**) Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
  - c) Desigualdades Sociais e sua Superação;
  - **d**) Subjetividade e Expressão Artística;
  - e) Contextos e Dinâmicas Socioculturais.
- II) Ter mérito técnico-científico;
- II) Ter viabilidade técnica e econômica.

### 5 DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDADOS A BOLSA

- 5.1 Uma comissão designada para este fim fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas e determinará a <u>ordem de prioridade</u> das candidaturas.
- 5.2 O critério adotado no processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do candidato e do mérito científico da proposta apresentada, onde:
  - Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) (10 pontos);
  - Nota do Barema do Curriculum do Candidato" (Anexo III) (<u>somente item realizados no período de 01/2018 a 08/2023</u>) valerá 10 pontos.
  - O resultado será a média aritmética entre os dois valores atribuídos.

#### 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A comissão de seleção encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório final, especificando os procedimentos realizados em cada etapa, bem como as notas atribuídas a cada candidato e a ordem de classificação (resultado final) para a devida homologação.
- 6.2 A inscrição do candidato implicará automaticamente na aceitação das normas e exigências especificadas neste Edital.
- 6.3 Casos omissos serão apreciados pela Comissão de seleção, cabendo recurso ao Colegiado do PGAli.

Salvador, 05 de setembro de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAli)

Faculdade de Farmácia (FacFar) Universidade Federal da Bahia (UFBA)